

EDITAL Nº 119/2023 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), torna público aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em curso de graduação desta Universidade, o processo simplificado para às vagas disponíveis nas Casas do Estudante, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Casa do Estudante constitui uma das modalidades do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), destinada aos alunos matriculados em curso de graduação regular, que venham cursar a graduação em município do Estado do Amazonas, diverso do seu de origem.

1.2. As condições de permanência na Casa do Estudante atenderão ao que dispõe a Resolução específica do Programa de Assistência Estudantil da UEA, quanto ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis estão distribuídas da seguinte forma:

Localidade	Masculino	Feminino	Total
Itacoatiara	8	4	12
Manaus	17	7	24
Tefé	3	2	5
Tabatinga	1	2	3
Parintins	1	3	4

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.2. Estar em vulnerabilidade socioeconômica, desde que comprove renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio, por meio de documentação comprobatória;

3.1.3. Residir fora do município de origem;

3.1.4. Estar regularmente matriculado no semestre letivo vigente ao edital em no mínimo 03 (três) disciplinas da matriz curricular de seu curso de graduação, salvo os casos em que for ofertada apenas uma disciplina pelo curso ou na existência de pré-requisito de disciplina (somente se não houver possibilidade de realização de matrícula pelo estudante em mais de uma disciplina). Nestes casos, devem apresentar documento formal da Unidade Acadêmica que justifique a situação da disciplina e enviar junto às documentações, conforme orientações do Anexo 1;

3.1.5. Ter sido aprovado (a) em pelo menos 50% das disciplinas matriculadas no semestre anterior ao edital, com exceção dos alunos do primeiro período;

3.1.6. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação;

3.1.7. Não responder por qualquer processo disciplinar, às normas institucionais vigentes, do qual o candidato foi responsabilizado pelo ato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 08:00 horas do dia **01/11/2023 às 17:00 horas do dia 17/11/2023** (horário de Manaus).

4.2. As inscrições ocorrerão por meio do preenchimento do Questionário Socioeconômico *on-line*, disponibilizado no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

4.3. As informações prestadas no Questionário Socioeconômico são de inteira responsabilidade do aluno.

4.4. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica dos computadores; falha de comunicação via internet; congestionamento de linhas de transmissão de dados; falta de energia elétrica, que impossibilitem a efetivação da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As inscrições serão ordenadas em classificação decrescente do valor de pontuação dos candidatos, mediante a soma dos Indicadores Socioeconômicos (Anexo 2), que deverá ser comprovada por meio das documentações comprobatórias, conforme orientações do Anexo 1.

5.2. O resultado da classificação será publicada no dia **21/11/2023** no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

5.3. A classificação é automática por meio de sistema específico da Coordenadoria da Tecnologia de Informação e Comunicação da UEA (CTIC).

5.4. **A classificação por meio da pontuação dos Indicadores Socioeconômico**, não garante a seleção para às vagas, **somente após a Avaliação Socioeconômica que o serviço social analisará todas as etapas e publicará o resultado final.**

6. DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1. Para o envio das documentações comprobatórias será convocado 25% de candidatos classificados em relação a quantidades de vagas por localidade, **que atenderam aos requisitos, conforme item 3.**

6.1.1. Quando for o caso, serão considerados os empatados na última posição para o envio das documentações.

6.2. Os alunos convocados deverão enviar as documentações no período de **22/11/2023 a 24/11/2023** (horário de Manaus), conforme orientações do **Anexo 1**.

6.3. Durante a análise da Documentação Comprobatória a Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX) poderá entrar em contato com o aluno para maiores esclarecimentos e/ou solicitar documentação complementar para consubstanciar a avaliação socioeconômica.

6.5. O envio das documentações comprobatórias é de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX), o direito de excluir desta seleção aquele que apresentar documentos inverídicos, incompletos, ilegíveis e/ou fora do prazo, ou deixar de apresentar qualquer documento estabelecido no item 5.2.

6.6. No caso de empate, os critérios adotados de desempate serão sucessivamente:

- a) a menor renda familiar bruta mensal per capita;
- b) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- c) a condição de saúde da família.

6.7. **O envio das documentações** não garante a seleção para às vagas, somente após a Avaliação Socioeconômica que o serviço social analisará todas as etapas e publicará o resultado final.

7. RESULTADO DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

7.1. Após análise das documentações a Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX) publicará no dia **29/11/2023** o resultado com a relação dos candidatos que entregaram às documentações comprobatórias, no prazo informado no item 6 do edital.

7.2. O resultado do envio das documentações será divulgado no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços "Seleção e Concursos", na categoria Assuntos Comunitários.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a publicação do resultado do envio das documentações, será admitido o recurso enviado **até às 17:00 horas** (horário de Manaus) do dia **30/11/2023**, por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), devidamente preenchido e enviado para o e-mail cacproex@uea.edu.br.

8.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

8.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários e o resultado Homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

8.4. O resultado da análise dos recursos será publicado no dia **04/12/2023**, **juntamente com a CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA SOCIAL**, no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços "Seleção e Concursos", na categoria Assuntos Comunitários.

8.5. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio, que não os estipulados acima.

9. DA ENTREVISTA SOCIAL

9.1. **A Entrevista Social ocorrerá no período de 05/12/2023 a 07/12/2023, sendo:**

a) Para os candidatos de Manaus: presencial na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Manaus);

b) Para os candidatos de Itacoatiara: vídeo chamada, conforme contato telefônico informado pelo candidato no Questionário Socioeconômico.

9.3. O candidato que por algum motivo não puder comparecer a entrevista no dia e horário agendado, deverá solicitar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail cacproex@uea.edu.br, a contar da data da convocação, a troca de data e horário, caso contrário, será **DECLASSIFICADO**.

9.4. A Entrevista Social tem caráter eliminatório, o não atendimento à convocação no dia e horário estabelecido implicará na eliminação do candidato.

10. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

10.1. A avaliação socioeconômica é o procedimento que irá identificar a condição de vulnerabilidade socioeconômica dos candidatos, conforme a Resolução nº 04/2021-CONSUNIV/UEA.

10.2. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe de Assistentes Sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX), levando em consideração as informações declaradas no questionário socioeconômico com as documentações comprobatórias e a entrevista social.

10.3. A Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX) poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

11. DO RESULTADO FINAL

1.1. O resultado final será divulgado no dia **11/12/2023**, exclusivamente, no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1.

12. DO AUXÍLIO

12.1. Os alunos contemplados neste edital terão a ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para permanência na Casa do Estudante, desta forma, deverão enviar de **11/12/2023 a 13/12/2023** para o e-mail cacproex@uea.edu.br:

a) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

b) Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta e da agência com dígito. Não é permitido “print” de aplicativo de banco.

12.2. É vedado a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros, conta poupança, conta salário e conta digital, pois a Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Amazonas (SEFAZ), não aceita.

12.3. O estudante selecionado que ainda não possua conta bancária deverá abrir sua conta pessoal (conta corrente).

12.4. O auxílio será pago por meio de depósito bancário, em conta corrente pessoal.

12.5. Em hipótese alguma será efetuado pagamento retroativo.

12.6. Após a entrega dos documentos esta Universidade realizará o cadastro no sistema da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ), esclarecendo que a data de pagamento do auxílio fica condicionados à liberação da SEFAZ.

13. DA PERMANÊNCIA

1.3.1. Os moradores da Casa do Estudante terão direito de permanecer enquanto atenderem ao que preconiza às disposições da Resolução do Regimento Geral da Casa do Estudante da Universidade do Estado do Amazonas, bem como às disposições previstas na Resolução nº 04/2021-CONSUNIV e a Resolução nº 05/2021-CONSUNIV.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrição: preenchimento do Questionário Socioeconômico	01/11/2023 a 17/11/2023
Resultado da Classificação e Convocação para envio da Documentação Comprobatória	21/11/2023
Período de envio da Documentação Comprobatória	22/11/2023 a 24/11/2023
Resultado do envio da Documentação Comprobatória	29/11/2023
Interposição de Recurso	30/11/2023
Resultado do Recurso e Convocação para Entrevista Social	04/12/2023
Período da Entrevista Social	05/12/2023 a 07/12/2023
Resultado Final	11/12/2023
Envio da documentação do auxílio para cadastro no sistema da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ)	12/12/2023 a 13/12/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao se inscrever no presente Edital, o aluno declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.

15.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para ingresso na Casa do Estudante.

15.3. O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.

15.4. Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer uma das etapas implicará na eliminação do processo.

14.5. Não será encaminhada correspondência por parte da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.

15.6. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste Edital a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.

15.7. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC) no e-mail cacproex@uea.edu.br a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

15.8. Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 27 de outubro de 2023.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS